



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Cultura e Turismo

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1** O presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Instalações e Remanejamentos de ares-condicionados para os equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto.
- 1.2** Trata-se de contratação de serviço de instalações e remanejamentos de ares-condicionados, visando garantir o pleno funcionamento dos espaços culturais. Instalação de ares-condicionados assegura que as atividades culturais ocorram de forma adequada, promovendo um ambiente saudável e confortável para todos, especialmente em uma região de clima quente como Ribeirão Preto.
- 1.3** Os Espaços Culturais da Secretaria da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto, Centros Culturais, Teatros e Museus, desempenham um papel fundamental na promoção da inclusão social, educação e cultura, servindo como locais de integração para a população. Com uma circulação semanal de mais de 2.000 pessoas, a manutenção adequada desses espaços é essencial para garantir a continuidade das atividades culturais e o bem-estar dos frequentadores.
- 1.4** Nos Centros Culturais, são realizadas diversas oficinas com média de 30 alunos por turma, o que aumenta significativamente a temperatura dos ambientes. Os Museus recebem, diariamente, tanto alunos quanto visitantes espontâneos, além de precisarem de climatização adequada para a preservação dos acervos, evitando danos e degradação das peças expostas. O Teatro Municipal necessita de condições de temperatura controladas para assegurar o conforto do público e o bom desempenho dos artistas e da equipe técnica.
- 1.5** A ampla utilização de sistemas de ar-condicionado nos Centros Culturais, Teatros e Museus, especialmente devido às condições climáticas da região, torna a qualidade do ar interior uma preocupação central. A falta desses equipamentos pode não apenas afetar o conforto, mas também impactar a saúde dos frequentadores.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1** A pretendida contratação encontra-se em consonância com o planejamento de contratações Anual da Administração, uma vez que os valores estimados da



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Cultura e Turismo

contratação são considerados na consolidação do Orçamento Anual do Município de Ribeirão Preto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** O serviço objeto desse documento possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2** Deve se destacar que o serviço pretendido não possui natureza continuada, pois trata-se de um serviço prestado eventualmente.
- 3.3** Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4** No intuito de atender os requisitos para contratação, no valor total da proposta já estão inclusos quaisquer tipos de gastos que a instituição venha a ter.
- 3.5** Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de estruturas de andaimes para acomodação e montagem dos equipamentos (ares-condicionados).
- 3.6** A empresa deverá manter no local, durante a instalação, técnicos capacitados para a instalação e remanejamento dos ares-condicionados, conforme os serviços prestados.
- 3.7** Os equipamentos deverão ser instalados por técnicos competentes da empresa contratada.
- 3.8** Equipamentos e ferramentas para as instalações dos equipamentos deverão ser fornecidos pela empresa contratada.
- 3.9** O CONTRATADO deverá responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a realização dos serviços.
- 3.10** O CONTRATADO deverá responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para realização dos serviços, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Cultura e Turismo

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 Especificações e Quantidades:

INSTALAÇÃO

QUANTIDADE	BTUS	LOCAL
2	55.000	Centro Cultural Vila Tecnológica
3	30.000	Teatro Municipal
1	12.000	Centro Cultural Quintino II
1	12.000	Centro Cultural Vila Tecnológica
1	9.000	Centro Cultural Quintino II

REMANEJAMENTO

QUANTIDADE	BTUS	LOCAL
E		
2	9.000 e 22.000	MIS – Museu da Imagem e do Som

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1** Após um levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução técnica e econômica mais adequada para o Município de Ribeirão Preto é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços de instalação e remanejamento de equipamentos de ar-condicionado. Essa medida visa atender de forma eficiente às necessidades dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura e Turismo, garantindo condições de conforto e segurança para o público e para a preservação dos acervos.
- 5.2** Para estabelecer o valor médio estimado, foi realizada uma pesquisa de mercado direta com fornecedores, onde solicitamos o envio do orçamento via e-mail para os endereços cadastrados em nosso controle interno de fornecedores.

6. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 16.226,67 (dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Cultura e Turismo

6.2 Nesse valor estão incluídas todas as despesas relativas à execução do objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à instalação e remanejamento de ar-condicionado permitirá maior eficácia na estruturação dos espaços culturais, assegurando eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Considerando que esses espaços recebem um grande fluxo de visitantes e participantes de atividades culturais semanais, essa medida garantirá ambientes climatizados e confortáveis, promovendo bem-estar e segurança tanto para o público quanto para os acervos culturais.

Especificação dos serviços

7.2 As instalações e os remanejamentos dos ares-condicionados deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no horário de expediente de cada espaço, das 08h às 17h. Os serviços serão realizados nos Centros Culturais, Museu e Teatro, conforme endereços abaixo:

- **Centro Cultural Vila Tecnológica:**
Rua Américo Bísaro, 21-85 – Jd. Alexandre Balbo, Ribeirão Preto – 14066-209
- **Teatro Municipal de Ribeirão Preto**
Praça Alto do São Bento, s/nº - Campos Elíseos, Ribeirão Preto – 14085-430
- **Centro Cultural Quintino II**
Rua Ernesto Pertesen, 36 – Quintino II, Ribeirão Preto – 14070-480
- **MIS – Museu da Imagem e do Som**
Rua Cerqueira Cesar, 371 – Centro, Ribeirão Preto – 14010-130

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Não se aplica, por se tratar de um serviço realizado uma única vez.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Cultura e Turismo

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo busca com a presente contratação:

9.1.1 Garantir uma experiência confortável e acolhedora, que amplifique o engajamento do público com o espaço cultural. A climatização adequada é uma parte essencial da experiência do público em qualquer ambiente cultural. Um ar-condicionado bem projetado e ajustado pode melhorar significativamente o conforto dos visitantes, permitindo maior imersão nas atividades e aumentando o impacto positivo da experiência. Caso a climatização seja insuficiente, pode gerar desconforto, frustração e até críticas, prejudicando a percepção do espaço e de seus organizadores.

9.1.2 Assegurar que a climatização seja distribuída de forma homogênea em todo o ambiente, eliminando áreas onde a temperatura seja desconfortável ou pontos de calor excessivo.

9.1.3 Potencializar a preservação e a integridade dos acervos e do conteúdo artístico ou cultural apresentado. A temperatura e a umidade controladas trabalham em harmonia para proteger o patrimônio cultural e criar um ambiente acolhedor e duradouro para todos os frequentadores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1 Não se aplica, por se tratar de uma prestação de serviço única. Inclusive consta Deliberação pela utilização da Nota de Empenho e Ordem de Serviço como instrumentos hábeis para a execução do serviço, já que não há compromisso futuro com os contratados.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A presente contratação não traz impacto ambiental significativo, não se tratando de atividade potencialmente poluidora, conforme estabelecido no anexo VIII da Lei Federal nº 6.938/81, nem necessitando de licença ambiental específica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não existem contratações interdependentes ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

12.2 Não existem contratações correlatas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Cultura e Turismo

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 13.1** Esta equipe de planejamento, com base na análise de compatibilidade de preços e outros elementos, declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Ribeirão Preto, 04 de novembro de 2024.

VERA HELENA PIMENTA GOBI
Secretária Adjunta da Cultura e Turismo

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Secretário Municipal da Cultura e Turismo